



**EMENDA ADITIVA Nº 01,
AO PROJETO DE LEI Nº 140/2025**

Autor: Vereador Professor Maicon Goiembiesqui

Inclui-se um artigo após o artigo 1º com a seguinte redação renumerando os demais:

" Art 2º. Fica expressamente vedada a realização de qualquer tipo de prova de laço, vaquejada ou pega do garrote. " (NR)

Plenário "Vereador Fernando Navajas", 08 de julho de 2025.

Professor Maicon Goiembiesqui
Vereador – REPUBLICANOS

